



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 229/2013, de 15 de outubro de 2013, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o Município de Araxá/mg, pertencente à 5ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP.

**CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** os candidatos abaixo listados interpuseram recurso administrativo em face de suas pontuações recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

**1.2** No mérito foram analisados os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - Critérios de Pontuação foram constatados que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

**2. RESOLVE:**

**2.1** CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** INDEFERIR o pedido dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 229/2013 de 15 de outubro de 2013, descritos no quadro abaixo, estão corretas;

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-229/2013
Raphael Augusto de Castro	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<p><u>Cursos:</u> De acordo com o Critério de Pontuação do Instrumento Convocatório diz o seguinte:</p> <p><b>TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA</b></p> <p><i>“Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação (A pontuação será aferida em apenas um certificado, desde que contenha carga horária mínima de 16 horas, ou em mais de um certificado cuja somatória atinja no mínimo 16 horas)”.</i></p> <p>Demais comprovantes experiências/cursos não foram pontuadas por não serem da área ao cargo pleiteado.</p> <p><b>Somando Nota total de 0,0 (zero vírgula zero) pontos.</b></p>

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-229/2013
<b>Thaise Daiane Fagundes</b>	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<p><b><u>Curso:</u></b></p> <p>- A graduação em Direito não gera pontuação ao cargo pleiteado. (Não é na área de segurança). Demais comprovantes experiências/cursos não foram pontuadas por não serem da área ao cargo pleiteado.</p> <p><b><u>Somando Nota total de 0,0 (zero vírgula zero) pontos.</u></b></p>

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013.

**ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA**  
**Diretora de Recrutamento e Seleção**

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
**Superintendente de Recursos Humanos**